



PARECER

Parecer nº 05, de 2025

Autor: Executivo Municipal

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 049 de 2024

Data do Ingresso: 09 de dezembro de 2024

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2025.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo “Oficializar o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2025.” Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 067/2024, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que a **Lei Orgânica do Município – LOM** em seus **Arts. 221 a 228**, fixam as obrigações do Município inerentes a Cultura, Desporto e Turismo; que o **Art. 225** institui como dever do município fomentar, através de políticas públicas, o desporto, o lazer e a recreação, como direito de todos; e que o **Art. 226** estabelece que compete ao município legislar, concorrentemente, entres outras coisas, sobre o desporto em geral, inserindo-se, neste contexto, a fixação do calendário oficial de eventos esportivos, culturais e turísticos no âmbito do município de Lavras do Sul, como se pretende.

Considerado o parecer jurídico e o exposto no projeto de lei em epígrafe, quanto ao aspecto formal em si, este atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo ainda, a exposição de motivos, bem como a apresentação do calendário oficial que se pretende implementar. Dessa forma, demonstra estar apto à prosseguimento.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 049/2024, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e considerando também o interesse público, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

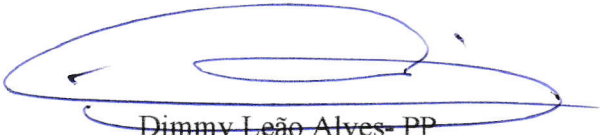
Vereador Luís Ricardo La-Bella – Revisor



ATA Nº. 05

Reunião da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, para tratar sobre o Projeto de Lei 049 de 2024.

Aos treze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Dimmy Leão Alves - Presidente, Sisínio Viana Guimarães - Relator e Luís Ricardo La-Bella- Revisor, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei 049, que “Oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2025.” O Projeto de Lei destaca em sua Exposição de Motivos a necessidade de aprovação do Calendário para a viabilização dos eventos constantes anexos ao projeto de lei, lembrando que o referido calendário já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo. A Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, reconhece que o Projeto de Lei é de interesse público e não possui nenhum vício que possa obstruir a sua aprovação. Sem mais para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada ata e assinada pelos membros da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos. Sala Severino Silveira, em 13 de fevereiro de 2025.


Dimmy Leão Alves - PP
Presidente


Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) - PT
Relator

Luís Ricardo La-Bella - PDT
Revisor